



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.16.1 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Horizonte/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000 - Horizonte - Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, e Gerenciador do Registro de Preços, o Sr. Ricardo Dantas Sampaio, ao final assinado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.16.1 – SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no Anexo I e II desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.16.1 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 c/c Decreto Nº 058 de 30.12.15, da Lei Nº. 8.666/93, do edital correspondente e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a Seleção de melhor proposta para registro de preços consignado em ata, visando futuras e eventuais contratações de empresa para manutenção de pavimentação em vias, praças, pátios/estacionamentos e estradas vicinais, no município de Horizonte/CE, a partir de quantidades estimadas no projeto básico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, constante do Anexo I do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.16.1 – SRP**, no qual restou classificada em primeiro lugar a licitante signatária nominada nos Anexo I e II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, a empresa detentora e o representante legal, encontram-se elencados nos Anexo I e II da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços deverão ser se iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de serviços e serão executados nos locais determinado pelo Ordenador de Despesas, e gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Horizonte/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para serviços do objeto, obedecida a